



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 18/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 16/2024
APROVADO EM 18.03.2024

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.070, convênio de recape asfáltico nº 916425/2021, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar especial, com recursos remanescentes do convênio, no valor de R\$ 359.766,98.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente a ação 1.070, convênio de recape asfáltico nº 916425/2021, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar especial, com recursos remanescentes do convênio, no valor de R\$ 359.766,98, (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.070 Conv. 916425 – Recape Asfáltico – Luiz Carlos Motta

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 624

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 238.856,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.1.039 Op. Crédito Prog. Finisa – Financiamento a Infraestrutura

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 619

Recurso – 07

Valor R\$ 120.910,98

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário